ATA SESSÃO DE JULGAMENTO 003/2026

Trata-se do julgamento dos autos nº 05/2026.

A sessão foi presidida pelo Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva da FPRB, Dr. Guilherme Locatelli, e realizada em ambiente virtual em 21 de outubro de 2026, declarada aberta às 19h35. Estavam presentes os auditores Sérgio Luiz Almeida Morato Júnior, Brunna Graziele de S. Grocheveski e Dr. Gabriel Pivatto dos Santos e o Procurador Dr. Thiago Henrique Belphman do Amaral. Também estiveram presentes o denunciado B.S.N., atleta da EPD Ponta Grossa Basquete/LDPG, e seus advogados, Dr. Adriano Dias de Freitas (OAB/PR nº 91.152) e Dr. Pedro Rosas (OAB/PR nº 119.727), constituídos por procuração enviada ao e-mail da Secretaria do TJD.

Na fase de instrução, foi colhido o depoimento pessoal do denunciado. Encerrada a instrução, a Procuradoria e a defesa, representada pelo Dr. Adriano Dias de Freitas, apresentaram sustentações orais.

O voto do Relator, Sérgio Luiz Almeida Morato Júnior, foi pela CONDENAÇÃO do denunciado B.S.N. pela ocorrência do art. 254-A, § 1º, inciso I, do CBJD. A pena-base foi fixada em suspensão de 08 (oito) partidas. Por se tratar de atleta não profissional, aplicou-se a redução pela metade prevista no art. 182 do CBJD, e a pena ficou em suspensão de 04 (quatro) partidas.

Os auditores Brunna Graziele de S. Grocheveski e Dr. Gabriel Pivatto dos Santos acompanharam o Relator.

Assim, a sentença da 1ª Comissão Disciplinar do TJD da FPRB foi, por unanimidade de votos, pela CONDENAÇÃO do atleta B.S.N. (EPD Ponta Grossa Basquete/LDPG) pela ocorrência do art. 254-A, § 1º, inciso I, do CBJD, à pena de suspensão de 04 (quatro) partidas, já aplicada a redução do art. 182 do CBJD.

Nada mais havendo, a sessão foi encerrada às 20h03.

Intimem-se as partes para conhecimento

PAUTA DOS JULGAMENTOS

Autos nº 05/2026 – CAMPEONATO ESTADUAL SUB-17 MASCULINO
Denunciado: B.S.N. (EPD Ponta Grossa Basquete/LDPG)
Infração: art. 254-A, § 1º, inciso I, do CBJD
Procurador denunciante: Dr. Thiago Henrique Belphman do Amaral
Auditor relator: Sérgio Luiz Almeida Morato Júnior
Advogados do denunciado: Dr. Adriano Dias de Freitas (OAB/PR nº 91.152) e Dr. Pedro Rosas (OAB/PR nº 119.727)
Sentença: suspensão de 04 partidas (com redução do art. 182 do CBJD).

Curitiba, 22 de outubro de 2026.

GUILHERME LOCATELLI
OAB/PR 57.060
Presidente do TJD/FPRB